



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

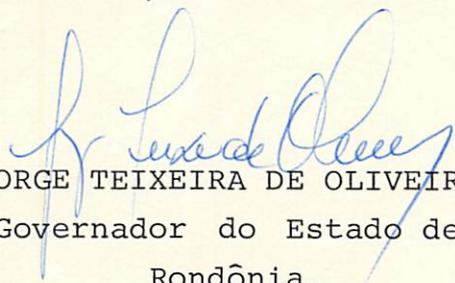
DECRETO Nº 1.182 DE 24 DE MAIO DE 1.983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo ART. 31, do Decreto-Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1.981,

DESIGNA, o Procurador Geral do Estado, Dr. CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, para representar o Governo do Estado de Rondônia, na Assembléia Geral Extraordinária do Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON a ser realizada no dia 27 de maio de 1.983., podendo praticar todos os atos inerentes à condição de acionista majoritário.

Artigo Único - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Porto Velho-RO, 24 de maio de 1.983. <


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado de
Rondônia.